



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS GRUPO DE APOIO PEDAGÓGICO - GAP

EDITAL Nº 001/2025

ABERTURA DE SELEÇÃO DE MONITORES DO PROGRAMA DE MONITORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO GERALDO DI BIASE

A Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos, consoante Resolução do CONSEPE nº 002/2003, comunica aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, nas três unidades, que estarão abertas as inscrições para o **Programa de Monitoria**, para o 1º semestre do ano letivo de 2025, no período de **10/03/2025 a 21/03/2025**, no Centro de Atendimento.

1 DO OBJETO DO EDITAL - REQUISITOS

- 1.1 Constitui objeto deste Edital a seleção de monitores para auxiliar os professores, das disciplinas que constam do ANEXO I, na execução dos planos de ensino e prestar suporte aos discentes, auxiliando-os em trabalhos de laboratório, consultas bibliográficas, atividades de campo e em estudos dirigidos das respectivas disciplinas.
- 1.2 Serão admitidos a participar da seleção os discentes regularmente matriculados em um dos cursos de graduação conforme explicitado neste edital, que comprovem já terem obtido aprovação na (s) disciplina (s) objeto da seleção, ou disciplina(s) equivalente(s), com **média igual ou superior a 7,0 (setenta)**.
- 1.3 Possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

2.1 Constituem-se atribuições do Aluno-Monitor:

- I – Buscar orientação do professor responsável pela disciplina.
- II– Auxiliar o docente da disciplina em que foi selecionado nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
 - a) assistência aos alunos dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - c) elaboração de material didático complementar;
 - d) comparecer no dia e horário estabelecidos para atendimento;
 - e) divulgação nos cursos das atividades de monitoria.
- III – Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas.
- IV – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, exposições, jornadas científicas, programa de nivelamento ou outros eventos promovidos pelas coordenações de cursos.
- IV – Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- É vedado ao aluno monitor:
 - a) substituir professores em sala de aula;
 - b) substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades.

3 FREQUÊNCIA E OBRIGATORIEDADE DA MONITORIA

- 3.1. Os estudantes em dependência em qualquer disciplina oferecida no Programa de Monitoria deverão frequentar as aulas de monitoria e estão automaticamente inscritos como alunos do programa.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 3.2. Na impossibilidade de frequentar as aulas de monitoria os alunos em regime de dependência deverão entregar justificativa por escrito no Centro de Atendimento.

4 DA INSCRIÇÃO PARA MONITOR

- 4.1. As inscrições poderão ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/yBn6jbjdnmeeejJ3A> ou no Centro de Atendimento dos três *campi*, no período de **10/03 a 21/03/2025**.
- 4.2 O candidato poderá fazer inscrição em até duas disciplinas previstas no ANEXO I.
- 4.3 O preenchimento do formulário de inscrição assegura a concordância dos candidatos com as condições expostas neste Edital.
- 4.4. Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

5 DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo seletivo consistirá na análise do desempenho escolar do candidato, a qual será realizada pela Coordenação do Curso em que o candidato é matriculado. Tal análise considerará apenas as notas referentes à disciplina para a qual o aluno se inscreveu. O resultado final corresponderá a um parecer favorável ou não emitido pelo avaliador.
- 5.2. Serão considerados aprovados no exame de seleção os candidatos que obtiverem parecer favorável.
- 5.3 O processo seletivo terá validade por um semestre, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor responsável pela disciplina, ouvido o Colegiado de Curso.

6 DO RESULTADO

- 6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado **no dia 24 de março de 2025**, por meio eletrônico no site do UGB.

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

- 6.2 Os candidatos aprovados serão notificados por e-mail e WhatsApp para a assinatura do termo de direitos autorais de imagens e do termo de compromisso das atividades do programa de monitoria de acordo com as normas previstas no Regimento do Programa de Monitoria.
- 6.3 As aulas de Monitoria acontecerão a partir do 1º/04/2025 até 27/06/2025.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Serão conferidos certificados aos monitores que comprovarem a atuação no Programa de Monitoria do UGB;
- 7.2 A carga horária para cada monitoria devidamente comprovada poderá ser utilizada como carga horária de atividades complementares (30 horas), conforme o período em que o monitor estiver matriculado;
- 7.3 Não serão conferidas bolsas parciais ou integrais aos monitores selecionados;
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró- Reitoria Acadêmica e pelo Grupo de Apoio Pedagógico.

Elisa Ferreira Silva de Alcantara
Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

ANEXO I

As vagas oferecidas para o processo de seleção de monitores 2025/1:

I – Volta Redonda

Disciplina	Curso	Período do Monitor	Nº de Vagas para Monitor
Introdução ao Estudo de Direito	Direito	A partir do 2º P	1
Lógica e Hermenêutica		A partir do 3º P	1
Sociologia Geral e Jurídica		A partir do 2º P	1
Direito Constitucional I e II		A partir do 4º P	1
Direito Internacional Público e Privado		A partir do 4º P	1
Direito Administrativo I e II		A partir do 5º P	1
Direito Empresarial I, II e III		A partir do 6º P	1
Direito Processual Civil I, II e III		A partir do 6º P	1
Direito do Trabalho		A partir do 7º P	1
Direito Penal I, II, III, IV		A partir do 7º P	1
Direito Processual Penal I, II e III		A partir do 7ºP	1
Direito Processual do Trabalho		A partir do 8ºP	1
Direito Civil I, II, III, IV, V e IV		A partir do 8ºP	1
Direito Financeiro e Tributário		A partir do 8º P	1
Processo Tributário	A partir do 10º P	1	
Contabilidade	Administração	A partir do 2º P	1
Matemática I		A partir do 2º P	1
Matemática Financeira		A partir do 6º P	1
Projeto e Desenvolvimento de Algoritmos	Sistemas de Informação	A partir do 2º P	1
Probabilidade e Estatística		A partir do 3º P	1
Matemática Discreta		A partir do 2º P	1
Programação, I, II e III		A partir do 5º P	1
Geometria Descritiva	Arquitetura e Urbanismo	A partir do 3º P	1
Informática Aplicada a Arq. e Urbanismo I		A partir do 4º P	1
Matemática Aplicada à Arquitetura		A partir do 4º P	1
Resistência dos Materiais		A partir do 4º P	1
Anatomia	Psicologia	A partir do 2º P	1
Neuroanatomia e Neurofisiologia		A partir do 3º P	1
Neurociência e Comportamento		A partir do 5º P	1
Estatística		A partir do 2º P	1
Psicodiagnóstico		A partir do 7º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Anatomia I e II	Nutrição	A partir do 3º P	1
Nutrição Básica		A partir do 3º P	1
Patologia e Dietoterapia da Nutrição I		A partir do 6º P	1
TDG II		A partir do 6º P	1
Biologia Celular e Histologia		A partir do 3º P	1
Metabolismo dos Nutrientes		A partir do 5º P	1
Biologia celular e Histologia Geral	Biomedicina	A partir do 2º P	1
Parasitologia		A partir do 2º P	1
Anatomia I e II		A partir do 3º P	1
Biofísica e Fisiologia		A partir do 3º P	1
Embriologia e Reprodução Humana		A partir do 3º P	1
Imunologia		A partir do 4º P	1
Biologia Molecular e Genética	A partir do 4º P	1	
Física Geral III	Eng. de Produção	A partir do 5º P	1
Fenômenos dos Transportes		A partir do 5º P	1
Análise Matemática para Engenharia III		A partir do 5º P	1
Pesquisa Operacional		A partir do 7º P	1
Gestão da Cadeia de Suprimentos		A partir do 9º P	1
Química	Eng. Civil	A partir do 2º P	1
Bases Matemáticas para a Engenharia		A partir do 3º P	1
Análise Matemática para Engenharia I		A partir do 3º P	1
Física Geral I		A partir do 3º P	1
Expressão Gráfica		A partir do 3ºP	1
Análise Matemática para Engenharia II		A partir do 4ºP	1
Fenômenos dos Transportes		A partir do 5º P	1
Física Geral e Experimental III		A partir do 5º P	1
Mecânica dos Sólidos		A partir do 5º P	1
Hidráulica		A partir do 6º P	1
Resistências dos Materiais I		A partir do 6º P	1
Sistemas Estruturais II		A partir do 7º P	1
Instalações Elétricas Prediais		A partir do 8ºP	1
Mecânica dos Solos		A partir do 9º P	1
Materiais de Construção		A partir do 8º P	1
Fundações e Contencões I		A partir do 9º P	1
Construção de Estradas e Transporte	Somente 10º P	1	
Física Experimental I	Eng. Mecânica	A partir do 2º P	1
Fenômenos dos Transportes		A partir do 5º P	1
Física Geral e Experimental III		A partir do 5º P	1
Resistência de Estruturas Mecânicas I		A partir do 7º P	1
Vibrações Mecânicas		A partir do 8º P	1
Fundição		A partir do 9º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

Anatomia	Fonoaudiologia	A partir do 2º P	1
Linguagem I		A partir do 3º P	1

II – Barra do Pirai

Disciplina	Curso	Período do Monitor	Nº de Vagas para Monitor
Introdução ao Estudo de Direito	Direito	A partir do 2º P	1
Lógica e Hermenêutica		A partir do 3º P	1
Direito Constitucional I e II		A partir do 4º P	1
Direito Internacional Público e Privado		A partir do 4º P	1
Teoria Geral do Processo		A partir do 5º P	1
Direito Administrativo		A partir do 5º P	1
Direito Empresarial I		A partir do 6º P	1
Direito Processual Civil		A partir do 6º P	1
Direito Penal I, II, III, IV		A partir do 7º P	1
Direito Processual Penal		A partir do 7º P	1
Direito Civil I, II, III e IV		A partir do 8º P	1

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.



Centro Universitário Geraldo Di Biase - UGB

Fundação Educacional Rosemar Pimentel – FERP

Recredenciado pela Portaria MEC Nº 784/2017, DOU de 27/06/2017, seção1, pág. 21 - CNPJ: 28.577.153/0001-15
Volta Redonda – Barra do Pirai – Nova Iguaçu

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA / 2025.1

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

MATRÍCULA: _____ RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

2. CURSO/ DISCIPLINA

CURSO: _____ PERÍODO: _____

DISCIPLINA(S): 1. _____

2. _____

3. DADOS ACADÊMICOS

a) Está regularmente matriculado no UGB? () Sim () Não

b) Está em dia com suas obrigações financeiras com a Instituição?

() Sim () Não

c) Já exerceu Monitoria em semestres anteriores? () Sim () Não

Em caso afirmativo, por quanto tempo?

() até um semestre () até dois semestres.

PARECER DA COORDENAÇÃO

O aluno foi considerado apto para atuar como monitor?

() SIM () NÃO

Obs.: Anexar o boletim completo do(a) aluno(a).

UGB/FERP – “Compromisso com a transformação social”.